



PROJETO DE LEI Nº 3169/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 908.000,00 e dá outras providências.

PROT. Nº	3369
DATA	25/04/2023
ASSUNTO	Abri crédito suplementar no valor de R\$ 908.000,00
ITATIBA DO SUL-RS	

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	908.000,00
1.004 – Pavimentação de Ruas		

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais), servirá de recursos:

Transferência de recursos Contrato de Repasse nº 938778/2022 – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.....	R\$	300.000,00
Transferência de recursos Contrato de Repasse nº 938777/2022 – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.....	R\$	500.000,00
Superávit financeiro 2022 - Recurso 1018 (Recursos de Transferência Voluntária de Capital).....	R\$	108.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 25 DE ABRIL DE 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3169/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com obras Públicas de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

